

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM  
VIRTUDE DO PERÍODO DA SEMANA  
SANTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE  
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei  
Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os eventos e a tradição da Semana Santa em todo país;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente a Quinta-feira Santa é considerada ponto  
facultativo nas repartições públicas;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional definido como Sexta-feira Santa, que  
ocorrerá no dia 18 de abril de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira  
santa) nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, em virtude  
do período da Semana Santa.

§ 1º. Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a  
critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados  
necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles  
subordinadas.

§ 2º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 14 de abril de 2025.

JOSE ANTONIO  
MARTINS DA  
SILVA:19258429400

Assinado de forma digital  
por JOSE ANTONIO MARTINS  
DA SILVA:19258429400

**José Antonio Martins da Silva**  
Prefeito